



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.158/95, em 31 de maio de 1995

DENOMINA AVENIDA SEVERINO LUSTOSA MORAES (SEVERINO LUSTOSA), O TRECHO PB-228 QUE INICIA EM FRENTE A CONCESSIONÁRIA FORD, ATÉ O AEROPORTO BRIGADEIRO FIRMINO AIRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada Avenida Severino Lustosa Moraes (SEVERINO LUSTOSA) com extensão de 3 Km, uma artéria sem denominação oficial localizada nesta cidade de Patos, tendo início em frente as concessionários FIAT e FORD, e o seu término no Aeroporto Brigadeiro Firmino Aires.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as placas denominativas e automaticamente, informar a Agência dos Correios e Telégrafos sua oficialização, localização e denominação da referida Avenida SEVERINO LUSTOSA, e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 31 de maio de 1995.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
=Prefeito Constitucional=